



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº062/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de troféus e medalhas para premiação do Campeonato de Bocha.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO,

Garantia na qualidade dos materiais.

Arte e informações serão enviadas posteriormente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato conforme o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: retirada no local

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Município de Cristal/RS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nas empresas da região a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02 unidades	Troféu 45cm	R\$177,50	R\$355,00
02	02 unidades	Troféu 40cm	R\$110,00	R\$220,00
03	02 unidades	Troféu 35cm	R\$98,75	R\$197,50
04	02 unidades	Medalhas 45mm	R\$12,00	R\$24,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



Município de Cristal/RS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

Turismo, Desporto.

Material de Consumo

Cristal, 02 de Maio de 2025.

Maurício Ribeiro Fagundes

Secretário Municipal de Turismo,

Esporte, Cultura e Juventude

Responsável pelo preenchimento do ETP